

Proc. Administrativo 6- 4.641/2026

De: Maritania D. - SEFAZ-DFAZ-ADM

Para: SEFAZ-DFAZ-ADM - Administrativo

Data: 31/08/2026 às 15:47:18

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-DFAZ-CTDA, SEFAZ-CCF-REQU-SOL, SEFAZ-DFAZ-ADM

Licitação de Instituição Bancária

Anexo mapa de preços, em atendimento ao Artigo 35, do Decreto 7090/2023.

A definição dos valores dos serviços de liquidação (PIX e demais canais), que compõem a tabela referencial sobre a qual incidirá o desconto ofertado pelos licitantes, foi realizada com base em pesquisa de mercado, adotando-se a média dos preços obtidos, conforme justificativa constante no Mapa de Preços.

Todavia, verificou-se que não constitui prática de mercado a apresentação de propostas comerciais expressas em percentual de desconto sobre tabela de preços, razão pela qual não foi possível obter cotações aptas a subsidiar a definição de um percentual de desconto de referência.

Dessa forma, considerando que a tabela referencial foi elaborada a partir de pesquisa de mercado e reflete os valores médios praticados para os serviços objeto da contratação, adota-se como percentual inicial de disputa o desconto de 1% (um por cento), por representar parâmetro objetivo e compatível com a metodologia utilizada para a formação do valor estimado da contratação.

Maritania Vivan Duarte

Analista de Gestão Administrativa

Anexos:

Mapa_de_Precos_Instituicao_Bancaria.pdf

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de SEFAZ

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	Maritania Vivan Duarte
Data da finalização da pesquisa de preços:	31/08/2026
Objeto:	Contratação de instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação das receitas públicas municipais da Secretaria da Fazenda do Município de Concórdia, compreendendo o recebimento de tributos, taxas, contribuições e demais receitas municipais, em qualquer agência ou por meios eletrônicos, na forma de ficha de compensação ou cobrança bancária, modalidade cobrança registrada, com código de barras padrão e QR Code padrão PIX, e registro de boletos online com prestação de contas por meio de integração via api ou meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados. Bem como o processamento, controle, transmissão e repasse dos valores arrecadados à Administração Municipal.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e alterações.

ITE M	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Cotação 4 (R\$)	Fonte	Cotação 5 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Serviço de cobrança de Receitas Municipais Liquidação por Pix	Unidade	1.100.000	R\$ 0,99	3	R\$ 0,90	3	R\$ 0,83	3	R\$ 1,09	5	R\$ 0,50	5	R\$ 0,86
2	Serviço de cobrança de Receitas Municipais Liquidação Demais Canais			R\$ 0,99	3	R\$ 0,90	3	R\$ 0,83	3	R\$ 1,95	5	R\$ 1,00	5	R\$ 1,13
3														
4														

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:
Cotação 1 - Obtida através de pesquisa de contratos com objeto semelhante ao que desejamos contratar no PNCP site: https://pncp.gov.br/app/contratos/18008904000129/2026/153 . Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cruzília e o Banco Cooperativos Sicoob. S.A
Cotação 2 - Obtida através de pesquisa de contratos com objeto semelhante ao que desejamos contratar no PNCP site: https://pncp.gov.br/app/contratos/90483082000165/2026/2 . Cotrato entre o Município de São João da Urtiga e o Branco do Estado do Rio Grande do Sul S.A,
Cotação 3 - Obtida através de contrato vigente, aplicado índice IGP-DI acumulado de 3,59% que é o índice de reajuste que rege o contrato. Contrato nº 170/2021 firmado entre o Município de Concórdia e a Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense - Sicoob Crediauc. Valor baser retirado do quarto termo aditivo do referido Contrato.
Cotação 4 - Obtida através de solicitação via e-mail da empresa Banco do Brasil. CNPJ 00.000.000/0001-91.
Cotação 5 - Obtida através de solicitação via e-mail empresa Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense - Sicoob Crediauc. CNPJ 78.840.071/0001-90.

* Justifica-se que o valor constante na coluna "Valor Utilizado", correspondente à média dos preços obtidos na pesquisa de mercado, sendo adotado esta média como valor de referência. A competição ocorrerá por meio da oferta do maior percentual de desconto sobre esse valor de referência, assegurando isonomia, transparência e objetividade no julgamento das propostas. A adoção da média dos preços pesquisados busca ampliar a competitividade do certame, oportunizando a participação do maior número possível de instituições bancárias, sem comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.